

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE LIBRAS PARA PROGRAMAÇÃO DO
PROJETO OCUPAÇÃO, ALDEIA SESC DE ARTES E CONEXÕES - 2022

1. DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de Serviço de intérprete de libras para atender programação do Projeto Ocupação, Aldeia Sesc de Artes e Conexões – 2022 - Sesc Goiás, no período de setembro a dezembro, aprovada em programa de trabalho 2022.

2. JUSTIFICATIVA

A experiência artístico-cultural é fundamental para a formação de indivíduos que contribuirão para uma sociedade mais humanitária, ética e justa, pois, o contato com a arte desenvolve senso crítico, sensibilidade consigo e com o outro, consciência histórica e de lugar no mundo. Ainda é necessário caminhar no sentido da acessibilidade das comunidades mais vulneráveis das cidades, para que as mesmas também sejam contempladas com estas experiências.

Nesta perspectiva, o projeto atende Instituições que assistem pessoas com múltiplas deficiências, dentre elas, a auditiva, sendo necessário o serviço de intérprete de libras. A interpretação ocorrerá de forma simultânea as ações formativas, shows e espetáculos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	SESC CENTRO	<p>Projeto Ocupação Período: setembro a dezembro de 2022</p> <p>Contratação de serviço de intérprete de libras para ações formativas de circo, teatro e dança. O profissional será responsável pela interpretação na linguagem brasileira dos sinais - libras. Devidamente uniformizado e capacitado para a realização da função.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Período de realização: setembro a dezembro • Local: Associação de Surdos de Goiânia – ASG • Número de intérpretes: 02 intérpretes por oficina com carga horária de 2h dia <p>Oficina de Circo – 01 Horário: (seg 13h as 15h) – total de 32h Datas: 05/09, 12/09, 19/09, 26/09; 03/10, 10/10, 17/10, 24/10, 31/10; 07/11, 14/11, 21/11, 28/11; 05/12, 12/12, 19/12</p>	Horas	388

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		<p>Oficina de Circo – 02 Horário: (seg 15h às 17h) – total de 32h Datas: 05/09, 12/09, 19/09, 26/09; 03/10, 10/10, 17/10, 24/10, 31/10; 07/11, 14/11, 21/11, 28/11; 05/12, 12/12, 19/12</p> <p>Oficina de circo – 03 Horário: (ter 13h às 15h) – total de 24h Datas: 06/09, 13/09, 20/09, 27/09; 04/10, 11/10, 18/10, 25/10, 01/11, 08/11, 22/11, 29/11</p> <p>Oficina de circo – 04 Horário: (ter 15h às 17h) – total 24h Datas: 06/09, 13/09, 20/09, 27/09; 04/10, 11/10, 18/10, 25/10, 01/11, 08/11, 22/11, 29/11</p> <p>Oficinas de Teatro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Período de realização: setembro a dezembro • Local: Associação de Surdos de Goiânia – ASG • Número de interpretes: 02 intérpretes por oficina com carga horária de 2h dia <p>Oficina de teatro 01 Horário: (Sábado das 9h as 11h) - total de 32h Datas: 10/09, 17/09, 24/09; 01/10, 08/10, 15/10, 22/10, 29/10; 05/11, 12/11, 19/11, 26/11; 03/12, 10/12, 17/12, 24/12</p> <p>Oficina de teatro 02 Horário: (qui 13h às 15h) – total de 32h Datas: 08/09, 15/09, 22/09, 29/09; 06/10, 13/10, 20/10, 27/10; 03/11, 10/11, 17/11, 24/11; 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.</p> <p>Oficina de teatro 03 Horário: (qui 15h as 17h) – total de 32h Datas: 08/09, 15/09, 22/09, 29/09; 06/10, 13/10, 20/10, 27/10; 03/11, 10/11, 17/11, 24/11; 01/12, 08/12, 15/12, 22/12</p> <p>Oficina de teatro 04 Horário: (qua 13h as 15h) – 24h Datas: 14/09, 21/09, 28/09; 05/10, 19/10,</p>		

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		<p>26/10; 09/11, 16/11, 23/11, 30/1; 07/12, 14/12</p> <p>Oficina de teatro – 05 Horário: (qua 15h as 17h) – total de 24h</p> <p>Datas: 14/09, 21/09, 28/09; 05/10, 19/10, 26/10; 09/11, 16/11, 23/11, 30/1; 07/12, 14/12</p> <p>Oficinas de Dança</p> <ul style="list-style-type: none"> • Período de realização: setembro a dezembro • Local: Associação de Surdos de Goiânia – ASG • Número de interpretes: 02 intérpretes por oficina com carga horária de 2h dia <p>Oficina de Dança – 01 Horário: (qua 13h as 15h) – total de 24h Datas: 14/09, 21/09, 28/09; 05/10, 19/10, 26/10; 09/11, 16/11, 23/11, 30/11; 07/12, 14/12</p> <p>Oficina de Dança – 02 Horário: (qua 15h as 17h) – total de 24h Datas: 14/09, 21/09, 28/09; 05/10, 19/10, 26/10; 09/11, 16/11, 23/11, 30/11; 07/12, 14/12</p> <p>Oficina de dança - 03 Horário: (qui 13h as 15h) – total de 32h Datas: 08/09, 15/09, 22/09, 29/09; 06/10, 13/10, 20/10, 27/10; 03/11, 10/11, 17/11, 24/11; 01/12, 08/12, 15/12, 22/12</p> <p>Oficina de Dança – 04 Horário: (qui 15h as 17h) – total de 32h Datas: 08/09, 15/09, 22/09, 29/09; 06/10, 13/10, 20/10, 27/10; 03/11, 10/11, 17/11, 24/11; 01/12, 08/12, 15/12, 22/12</p> <p>Gravação de Vídeos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Período de realização: setembro • Local: Associação de Surdos de Goiânia – ASG • Número de interpretes: 02 intérpretes por vídeo gravado com carga horária de 2h dia <p>Carga horária total prevista: 20h</p>		

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		Data: 08 e 09/09, 05,06 e 07/10, 08,09 e 10/11 e 05 e 06/12 – gravação de vídeos para a comunidade surda.		
2	SESC CENTRO	<p>Projeto Aldeia Sesc de Artes Período: 12 a 24 de outubro de 2022</p> <p>Local: Teatro Sesc Centro, Palácio da Música - Centro Cultural Oscar Niemeyer, Teatro Goiânia e espaços públicos na cidade de Goiânia.</p> <p>Número de intérpretes: 02 intérpretes por espetáculo com carga horária de 2h, máximo de 30 espetáculos, horários a definir após fechamento de programação.</p> <p>Contratação de serviço de intérprete de libras para espetáculo de teatro.</p> <p>O profissional será responsável pela interpretação na linguagem brasileira dos sinais - libras. Devidamente uniformizado e capacitado para a realização da função.</p>	Horas	60
3	SESC CENTRO	<p>Projeto Aldeia Sesc de Artes Período: 12 a 24 de outubro de 2022</p> <p>Local: Teatro Sesc Centro, Palácio da Música - Centro Cultural Oscar Niemeyer, Teatro Goiânia e espaços públicos na cidade de Goiânia.</p> <p>Número de intérpretes: 04 intérpretes por show com carga horária de 2h, máximo de 20 shows, horários a definir após fechamento de programação.</p> <p>Contratação de serviço de intérprete de libras, para shows musicais.</p> <p>O profissional será responsável pela interpretação na linguagem brasileira dos sinais - libras. Devidamente uniformizado e capacitado para a realização da função.</p>	Horas	80
4	SESC CENTRO	<p>Projeto Aldeia Sesc de Artes Período: 12 a 24 de outubro de 2022</p> <p>Local: Sesc Centro</p>	Horas	40

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		<p>Número de intérpretes: 02 intérpretes por ação formativa com carga horária de 4h/dia, em 05 oficinas</p> <p>Contratação de serviço de intérprete de libras, para ações formativas.</p> <p>O profissional será responsável pela interpretação na linguagem brasileira dos sinais - libras. Devidamente uniformizado e capacitado para a realização da função.</p>		
5	SESC CENTRO	<p>Projeto Conexões</p> <p>Período: 20 e 27 de novembro de 2022</p> <p>Local: a ser definido – bairros da cidade de Goiânia</p> <p>Número de intérpretes: 06 intérpretes por com carga horária de 2h/dia</p> <p>Contratação de serviço de intérprete de libras, para ações formativas.</p> <p>O profissional será responsável pela interpretação na linguagem brasileira dos sinais - libras. Devidamente uniformizado e capacitado para a realização da função.</p>	Horas	12

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Em todos os itens descritos no tópico anterior, a interpretação ocorrerá de forma simultânea às ações formativas, shows e espetáculos. O trabalho é realizado em dupla para revezamento devido ao desgaste físico e cognitivo e para resguardar a qualidade da execução do trabalho.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a partir da emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) ou documento equivalente;

5.2. A empresa contratada deverá executar os serviços conforme especificações do tópico 3;

- 5.3. Os colaboradores da contratada deverão se apresentar no local da realização dos eventos com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência;
- 5.4. Apresentar portfólio – currículo para comprovação de experiência;
- 5.5. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, identificados e possuir experiência no trato com público em geral e experiência com eventos culturais;
- 5.6. Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe são de responsabilidade da contratada;
- 5.7. O profissional da contratada deverá realizar, com fluência e coerência, a interpretação e a tradução do Português para a Língua Brasileira de Sinais, durante as apresentações;
- 5.8. Durante a prestação do serviço, o trabalho dos interpretes será realizado em dupla por serviço/apresentação, ocorrendo revezamento entre eles, devido ao desgaste físico, cognitivo e para marcação, o revezamento ocorre também para resguardar a qualidade da execução do trabalho;
- 5.9. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;
- 5.10. A prestação de serviço será feita sob o acompanhamento dos funcionários designados pelo Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante;
- 5.11. Para os casos de desacordo com as especificações de execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato;
- 5.12. O tempo de transporte e locomoção dos profissionais não deverá ser considerado como período de prestação do serviço;
- 5.13. Não será aceito, sob quaisquer pretextos, que a prestação de serviço esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.14. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

6. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1.1. ITEM 1 – PROJETO OCUPAÇÃO

Associação de Surdos de Goiânia, situado na Rua 801, Chácara VI, S/N - Osvaldo Rosa, Goiânia - GO, 74633-200.

6.1.2. ITENS 2 E 3 – PROJETO ALDEIA SESC DAS ARTES

Teatro Sesc Centro, Palácio da Música - Centro Cultural Oscar Niemeyer, Teatro Goiânia e espaços públicos na cidade de Goiânia. Os horários e as oficinas serão definidos após o fechamento da programação, que será encaminhada com 15 dias de antecedência.

6.1.3. ITEM 4 – PROJETO ALDEIA SESC DAS ARTES

SESC CENTRO, situado na R. 15 - St. Central, Goiânia - GO, 74020-170.

6.1.4. ITEM 5 – PROJETO CONEXÕES

Local: a ser definido – bairros da cidade de Goiânia. Os horários e as oficinas serão definidos após o fechamento da programação, que será encaminhada com 15 dias de antecedência.

6.2. LOCAL DE FATURAMENTO

SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90)
Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central
CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Qualificação em Libras conferida por graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Certificação de proficiência (Prolibras) – Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras;
- b) Certificação/Qualificação em Interprete de Libras.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido;
- 8.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto deste Termo de Referência, assim como por danos causados por pessoal sob responsabilidade, ao patrimônio do contratante ou de terceiros, isentando o contratante de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;
- 8.1.3. Seguir as diretrizes técnicas do Sesc/GO, através da Gerência Administrativa e da Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;
- 8.1.4. Comunicar por escrito ao Sesc/GO a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade;
- 8.1.5. Dar imediato conhecimento ao Sesc/GO de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços sob sua responsabilidade técnica;
- 8.1.6. Empregar na execução do objeto desse termo de referência mão-de-obra qualificada, substituindo prontamente qualquer profissional cuja permanência na execução do serviço seja considerada, pela fiscalização, incompatível com o bom andamento da prestação de serviços, sem quaisquer ônus trabalhistas para o contratante;
- 8.1.7. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo contratante, assim como as medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte ou de seus empregados;

8.1.8. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:

- a) Atuação ou comportamento julgado inconvenientes ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- b) Ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos;
- c) Atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros;
- d) Não atendimento às determinações do preposto.

8.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização do Sesc/GO não eximirá a contratada das responsabilidades previstas neste Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado

8.2.2. O pagamento será efetuado à contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2.4. Comunicar previamente à contratada qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto deste Termo de Referência;

8.2.5. Prestar aos empregados da contratada, informações, esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da realização dos serviços;

8.2.6. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade;

8.2.7. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade;

8.2.8. O Sesc reserva o direito de não aceitar os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10. DA PROPOSTA

- 10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.3.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 10.4.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.5.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a)** Advertência;
 - b)** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
 - a)** Advertência;
 - b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;
- 11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC CENTRO

Fiscal: Maressa Stephany Ferreira Souza
Chefe do Setor de Atividades Culturais I
Matrícula: 11131 CPF: 039.232.771-64

Suplente: Joyce Lynch
Assessora Técnica de Cultura
Matrícula: 9302 CPF: 000.589.281-38

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Winy Nunes Lemes

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria Rene Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 12 de agosto de 2022.